



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 75/22

Apucarana, 10 de novembro de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a locação de uma van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000002

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

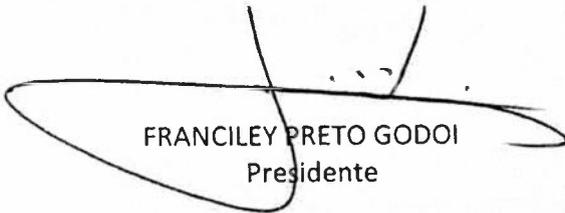
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

OFÍCIO Nº 34/2022/CONT

Apucarana, 10 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para locação de van, no valor total previsto de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (131) 3.3.90.39.14.00.00 – Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

Atenciosamente,

LEILA TIYOMI HIRAKURI

Contadora



R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ 03.936.720/0001-51

Rua Guarapuava, 198 – Centro – Apucarana – PR

Fone (43) 3423 2490 – (43) 99975 3990

E-mail: reinaldozaneti@hotmail.com

A/C Anivaldo

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Enviamos Orçamento de Locação de Veículo, conforme discriminado abaixo.

Nos seguintes termos:

Modelo Veículo: Renault Master, 15 lugares

Destino: Curitiba PR (Palácio do Governo + TER)

Data: 22/11/2022

Valor

RS2.590,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais.)

R.Z.
ORGANIZACO
ES DE
EVENTOS
LTDA:0393672
0000151

Assinado de forma
digital por R.Z.
ORGANIZACOES
DE EVENTOS
LTDA:0393672000
0151
Dados: 2022.11.10
10:28:59 -03'00'

**R.Z. ORGANIZAÇÕES
DE EVENTOS TDA**

FABIO FLORES JORGE 02214856943
FFJ TRANSPORTES
Rua Uirapuri, 97 – Vila Formosa – Fone (43) 3422-4531 / 43 99975-7790
Apucarana - Paraná

000605

FABIO FLORES JORGE 02214856943
FFJ TRANSPORTES
Rua Uirapuri, 97 – Vila Formosa – Fone (43) 3422-4531 / 43 99975-7790
Apucarana - Paraná

CNPJ: 36413587/0001-08

ORÇAMENTO

Ampla concorrência					
Item	Descrição da linha				Valor totalR\$
01					
Linha1	ITINERÁRIO: APUCARANA/CURITIBA				2600,00
	Obs: Com Seguro				

VALOR TOTAL: R\$2600,00(dois mil e seiscentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS, a partir da data deste.
PRAZO ENTREGA: 05 DIAS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO

Apucarana 09 de novembro DE 2022.



FABIO FLORES JORGE 02214856943
FFJ TRANSPORTES
36413587/0001-08

FABIO FLORES JORGE 02214856943
FFJ TRANSPORTES
Rua Uirapuri, 97 – Vila Formosa – Fone (43) 3422-4531 / 43 99975-7790
Apucarana - Paraná

000006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.413.587/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABIO FLORES JORGE 02214856943

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FFJ TRANSPORTES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 86.802-160	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO_FF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8802-2500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **12:49:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO FLORES JORGE 02214856943
CNPJ: 36.413.587/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:44 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **1FA0.5A3C.CA8C.DB91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000008

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.413.587/0001-08

Razão Social: FABIO FLORES JORGE 02214856943

Endereço: R UIRAPURU 97 / VL FORMOSA / APUCARANA / PR / 86802-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110902165627781323

Informação obtida em 10/11/2022 12:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO FLORES JORGE 02214856943 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.413.587/0001-08

Certidão n°: 39455283/2022

Expedição: 10/11/2022, às 12:51:09

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO FLORES JORGE 02214856943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.413.587/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELI
Rua Uirapuri, 97 – Vila Formosa – Fone (43) 3422-4531 / 43 99975-7790
Apucarana - Paraná
CNPJ: 05.682.834/0001-48

Ampla concorrência					
Item	Descrição da linha				Valor totalR\$
01					
Linha	ITINERÁRIO: APUCARANA/CURITIBA				3200,00

VALOR TOTAL:R\$3200,00

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DAS MERCADORIA

Apucarana 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELI
CNPJ: 05.682.834/0001-48

000011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.682.834/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2003
NOME EMPRESARIAL JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇAO DE VANS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABIO TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 86.802-160	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-4531/ (43) 8802-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 12:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.936.720/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2000
NOME EMPRESARIAL R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 12:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000015

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.936.720/0001-51

Razão Social: R Z ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R GUARAPUAVA 198 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103101124265636375

Informação obtida em 10/11/2022 12:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.936.720/0001-51

Certidão nº: 39454157/2022

Expedição: 10/11/2022, às 12:45:17

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.936.720/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R.Z. ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **03.936.720/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:09 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **AC6F.D5EF.3B1A.98ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 26/06/1992, natural de Apucarana, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Guarapuava, nº.198, Centro, CEP: 86.800-250, portadora do documento de identidade RG. nº.9.610.780-3/SSP/PR. expedida 14/06/2002 em , e CPF nº. 059.684.179-51,

MÁRCIA APARECIDA TONELLI TONELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada e, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1969, natural de Apucarana, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, CEP: 86.800-250, portadora do RG, nº 5.903.973-3/SSP/PR expedida em 16/04/2012 e CPF. nº 628.588.319-04,

Sócios componentes da empresa R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA., estabelecida sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº.198, Centro, CEP: 86.800-250, inscrito no CNPJ sob nº.03.936.720/0001-51, arquivado na JUCEPAR, e registro de micro empresa sob nº41204375731 e registro de micro empresa sob nº001610821 ambos em 14/07/2000, resolvem modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE PORTEIRO, ORGANIZADOR DE EVENTOS, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, MONTAGEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
 PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901154338. NIRE: 41204375731.
 R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DE PALCO, PIRÂMIDES E SERVIÇO DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, E A ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 26/06/1992, natural de Apucarana, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Guarapuava, nº.198, Centro, CEP: 86.800-250, portadora do documento de identidade RG. nº.9.610.780-3-SSP/PR. expedida 14/06/2002 em , e CPF nº. 059.684.179-51,

MÁRCIA APARECIDA TONELLI TONELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada e, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1969, natural de Apucarana, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, CEP: 86.800-250, portadora do RG, nº 5.903.973-3-SSP/PR expedida em 16/04/2012 e CPF. nº 628.588.319-04,

Sócios componentes da empresa R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. , estabelecida sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº.198, Centro, CEP: 86.800-250, inscrito no CNPJ sob nº.03.936.720/0001-51, arquivado na JUCEPAR, e registro de micro empresa sob nº41204375731 e registro de micro empresa sob nº001610821 ambos em 14/07/2000, consolida nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901154338. NIRE: 41204375731.
R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Guarapuava, nº198, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP. 86.800-250.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE PORTEIRO, ORGANIZADOR DE EVENTOS, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, MONTAGEM DE PALCO, PIRÂMIDES E SERVIÇO DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E A ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
 PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901154338. NIRE: 41204375731.
 R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizada no ato fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA	117.000	90	117.000,00
MÁRCIA APARECIDA TONELLI DE OLIVEIRA	13.000	10	13.000,00
TOTAL	130.000	100	130.000,00

Jessica

Márcia

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901154338. NIRE: 41204375731.
R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0001-20

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a Srt^a. JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos, compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
 PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901154338. NIRE: 41204375731.
 R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jessica

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Marcia

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901154338. NIRE: 41204375731.
R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE.

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : As sócias declaram que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

gestão

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

matéria

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
 PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901154338. NIRE: 41204375731.
 R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.936.720/0001-51

NIRE. Nº. 41204375731

DECIMA SEGUNDA INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Apucarana, 02 de Janeiro de 2019

Jessica Tonelli de Oliveira
JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA



Marcia ap^o Tonelli de Oliveira
MÁRCIA APARECIDA TONELLI DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901154338. NIRE: 41204375731.
R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00124

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:

JESSICA TONELLI DE OLIVEIRA.....
Apucarana, 12 de Março de 2019. Em testemunho _____ da verdade



DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº RwMU9 eJjKy 89Fol - 3vhtj . PPfmV
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:

MARCIA APARECIDA TONELLI DE OLIVEIRA.....
Apucarana, 12 de Março de 2019. Em testemunho _____ da verdade

RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº swMJ3 jMOWY . INI23 - c3xP5 Uff6r
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 15:41 SOB Nº 20190895080.
PROTOCOLO: 190895080 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901154338. NIRE: 41204375731.
R Z ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Licitatório nº 37/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 21/2022

ASSUNTO: Locação de veículo tipo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Locação de veículo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

- FABIO FLORES JORGE 02214856943 ME, CNPJ nº 36.413.587/0001-08 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

- JULIO JORGE TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VANS – EIRELI ME, CNPJ nº 05.682.834/0001-48 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como

000026

oferecendo mesmo produto do que os demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 – locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000127

Apucarana, 16 de novembro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta Casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2022, referente ao Processo Administrativo nº 37/2022, tendo como objeto a locação de veículo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 37/2022
Dispensa de licitação 21/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Contratação de Veículo Automotor para transporte referente as atividades da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especificado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento como parâmetros de precificação, e que o critério de julgamento é pelo menor preço, feita a escolha do menor orçamento que se adeque as solicitações da administração pública. Conferir a documentação necessária, pendente a confecção do contrato e publicações legais, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 16 de novembro de 2022.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000029

TERMO DE RATIFICAÇÃO

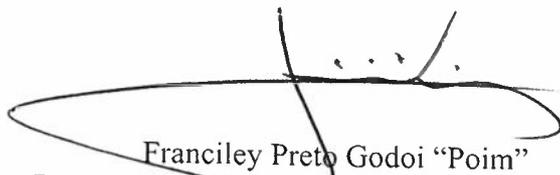
Dispensa de Licitação nº 21/2022

Processo Administrativo nº 37/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 37/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51, na locação de um Veículo tipo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto “Parlamento Jovem” até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.


Franciley Preto Godoi “Poim”
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000130

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	37
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa que forneça o transporte para alunos do Programa Parlamento Jovem até a cidade de Curitiba, Paraná, com o veículo VAN, marca Renault Master, placas ARZ-6011
Dotação Orçamentária*	33903914000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.590,00
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento



CPF: 72202572953 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000131

DATA: 18/11/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.393 PÁG.: B2

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 21/2022

Processo Administrativo nº 37/2022

Respaldo no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 37/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 03.9367200001-51, na locação de um Veículo tipo Van pela Câmara Municipal para o transporte dos alunos que participam do Projeto "Parlamento Jovem" até a cidade de Curitiba na data de 22 de novembro do corrente ano, ocasião na qual os alunos conhecerão a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguaçu - sede do Governo do Paraná, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 16 de novembro de 2022.


Francielei Pretti Godoi "Paim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 37/2022
Dispensa de Licitação nº 21/2022
CONTRATO nº 30/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM PARA A CIDADE DE CURITIBA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.936.720.0001-51, situada à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, nesta cidade, Representada por **MÁRCIA APARECIDA TONELLI**, portadora do RG nº 5.903.973-3 SSP/PR e CPF nº 628.588.319-04, Residente à Rua Guarapuava, nº 198, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que forneça o transporte para alunos do PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM até a cidade de Curitiba, Paraná, com o veículo VAN, marca Renault Master, placas ARZ – 6011.
- 1.2 O itinerário a ser seguido pelo veículo consiste em buscar alunos nos Colégios Estaduais Tadashi Enomoto, José Canale e Carlos Massareto, com destino a cidade de Curitiba, onde os alunos irão conhecer a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral e o Palácio Iguazu – sede do Governo do Paraná e deixando os alunos em cada Colégio ao retornar de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000133

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.14.00.00 – Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa contratada será efetivado em até 48 horas após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária - (Banco SICREDI, Agência nº 0723, Conta corrente nº 76977-1), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A CONTRATADA se obriga a manter seguro do veículo e de todos os passageiros que irão viajar no veículo até a cidade de Curitiba na viagem a ser realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, ficando a CONTRATANTE desobrigada do pagamento de qualquer indenização.

5.2 Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme apólice TAL, ficando a CONTRATADA desobrigada do pagamento de qualquer outra indenização além das coberturas dos seguros acima mencionados.

5.3 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 A condução do veículo será feita por motorista da CONTRATADA, devidamente habilitado, ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 O veículo fornecido pela CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Gm



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

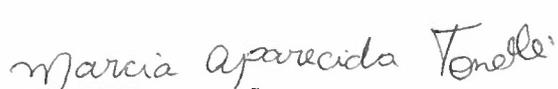
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

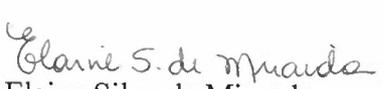
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos


R.Z. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
MÁRCIA APARECIDA TONELLI
CONTRATADO


Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos

000136



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000418/2022	00001	Ordinario	Comum
Órgão	01 PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Dotação	01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		
Desdobramento	3390391400 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS		
Fonte de Recursos	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Conta	00046		
Conta	00131		

Credor 00044 R.Z.ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 03.936.720/0001-51

Fone 3033-2818

Cidade

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Justificativ

21

30

18/11/22

18/11/22

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

1.835.972,46

678.672,50

2590

676.082,50

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. LOCACAO DE VEICULO MODELO RENAULT MASTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM PARA A CIDADE DE CURITIBA, CONFORME CONTRATO No 30/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2022.	2.590,00	2.590,00

Local da Entrega

Valor Líquido

2.590,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

RECIBO

dois mil quinhentos e noventa reais***

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a importância de (****)

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco

Data ___/___/___